

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2021/SEMAD.PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, ATRAVES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –
SEMAD E O SENHOR MAURO KAWACHI.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** inscrita no CNPJ nº 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Conj. Cidade Nova II, travessa WE 16, nº 212, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.130.440. Ananindeua – Pará, neste ato representado pelo seu titular **Sr. THIAGO FREITAS MATOS**, casado, brasileiro, Gestor de Órgão Público, portador do RG 3747241 e CPF 886.813.432-20, doravante denominada **LOCATÁRIO** e do outro lado o Senhor **MAURO KAWACHI**, portador da cédula de identificação 3483095 PC/Pa e inscrito no CPF nº. 210.981.402-06, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Furtado, nº 2438, Ed. Domus 0904, Bloco 1, Bairro: Cremação, CEP: 66.040-110, no município de Belém, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, tem ajustado e contratado o presente Termo Aditivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal na Clausula Segunda - Parágrafo único do Contrato nº 08/2021, Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e elementos que instruem o processo nº 1531/2022 SEMAD.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de vigência do Contrato nº 08/2021 por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor inicial do Contrato com base no índice IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR Ficam alteradas as Cláusulas Segunda e Terceira, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTE: o valor global do presente contrato é de R\$ 240.551,52 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 20.045,96 (vinte mil, quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), cujo pagamento deverá ser feito mensalmente à LOCADORA ou ao seu representante legal, junto à tesouraria do LOCATÁRIO ou depósito em Conta Corrente a ser indicada pela LOCADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de julho de 2022 e término em 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado, por igual ou sucessivo período, de acordo com a conveniência das partes ou interesse público”.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para garantia da despesa proveniente do presente aditivo contratual estão definidos nas seguintes dotações para o exercício de 2022:

Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração – SEMAD

Funcional programática: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ

Sub-Elemento: 3390361400 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte de Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito a Comarca de Ananindeua no Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida a respeito de sua interpretação, ou, para exigir o seu cumprimento.

E por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de forma eletrônica, para um só efeito legal.

(Data da assinatura eletrônica).

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
LOCATÁRIO

MAURO KAWACHI
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F7C-AF92-F108-5D93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO FREITAS MATOS (CPF 886.XXX.XXX-20) em 30/06/2022 15:26:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MAURO KAWACHI (CPF 210.XXX.XXX-06) em 30/06/2022 17:09:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ananindeua.1doc.com.br/verificacao/8F7C-AF92-F108-5D93>